



Número: **5000443-77.2016.4.03.6144**

Classe: **APELAÇÃO CÍVEL**

Órgão julgador colegiado: **2ª Turma**

Órgão julgador: **Gab. 05 - DES. FED. COTRIM GUIMARÃES**

Última distribuição : **09/04/2019**

Valor da causa: **R\$ 119.160,80**

Processo referência: **5000443-77.2016.4.03.6144**

Assuntos: **Mútuo, Indenização por Dano Material**

Objeto do processo: **ATRASO NA OBRA**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
LEILA FERREIRA DOS SANTOS (APELANTE)	VINICIUS FERNANDO GREGORIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)
CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (APELANTE)	
CAIXA ECONOMICA FEDERAL (APELADO)	MARCOS UMBERTO SERUFO (ADVOGADO) HELENA YUMY HASHIZUME (ADVOGADO)
CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (APELADO)	
LEILA FERREIRA DOS SANTOS (APELADO)	VINICIUS FERNANDO GREGORIO ROCHA DA SILVA (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12784 1854	24/03/2020 14:29	Edital	Edital



Poder Judiciário
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

APELAÇÃO CÍVEL (198) Nº 5000443-77.2016.4.03.6144

RELATOR: Gab. 05 - DES. FED. COTRIM GUIMARÃES

APELANTE: LEILA FERREIRA DOS SANTOS, CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

Advogado do(a) APELANTE: VINICIUS FERNANDO GREGORIO ROCHA DA SILVA - SP314739-A

APELADO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LEILA FERREIRA DOS SANTOS

Advogados do(a) APELADO: MARCOS UMBERTO SERUFO - SP73809-A, HELENA YUMY HASHIZUME - SP230827-A

Advogado do(a) APELADO: VINICIUS FERNANDO GREGORIO ROCHA DA SILVA - SP314739-A

OUTROS PARTICIPANTES:

EDITAL DE INTIMAÇÃO

SUBSECRETARIA DA SEGUNDA TURMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO DA APELADA CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL COTRIM GUIMARÃES, DESEMBARGADOR FEDERAL RELATOR DOS AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL nº 5000443-77.2016.4.03.6144 (PROC. ORIG. 5000443-77.2016.4.03.6144) EM QUE FIGURAM COMO PARTES LEILA FERREIRA DOS SANTOS (apelante/apelada) e CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (apelante/apelada), NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E PELO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO.

F A Z S A B E R a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos autos da Apelação Cível supra mencionado, em que CONVIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA é apelante/apelada, consta que a mesma não foi localizada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, pelo que é expedido o presente edital, com prazo de 20 (vinte) dias, ficando I N T I M A D A a apelante/apelada para que constitua novo patrono, sob pena de não conhecimento do recurso interposto, cientificando-a que esta Corte está situada na Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul e funciona no horário das 09:00 às 19:00 horas, estando referido processo afeto à competência da Segunda Turma. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa, no futuro, alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar de costume neste Tribunal e publicado na imprensa oficial da União, na forma da lei.

São Paulo, 24 de março de 2020.

